



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº 18.930 - Nº Controle: 46464.34070.7F784.E584A437850

CERTIDÃO **Inteiro Teor**

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 16.960, CNM nº 025999.2.0016960-25 DE ORDEM**, feita em 15 de agosto de 2014, do teor seguinte: UMA casa residencial, situada na Rua Vereador Sebastião Olímpio Vítor, Quadra 24, Lote 24 A, Setor Maria de Lourdes Bittencourt Caixeta, nesta cidade, com as seguintes repartições: Uma (01) sala, dois (02) quartos, um (01) banheiro, um (01) hall de circulação, uma (01) cozinha, uma (01) garagem e uma (01) área de serviço. Piso cerâmico, forro PVC em todo corpo da casa, construção em alvenaria, telha de cerâmica, acabamento bom, com a área total construída de oitenta e um vírgula setenta e quatro (81,74m²) metros quadrados, construída em um lote com as seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Rua Vereador Sebastião Olímpio Vítor, medindo sete (7,00) metros; fundo confrontando com o Lote 24, medindo nove (9,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 25, medindo dezesseis (16,00) metros e lado esquerdo confrontando com o Lote 24, medindo dois vírgula oitenta e três (2,83) metros, mais quatorze (14,00) metros, perfazendo a área total de cento e quarenta e dois vírgula zero um (142,01) metros quadrados". **PROPRIETÁRIOS**: Marcos Miguel Moreira e s/mr. Mábía Lorena Xavier da Cruz. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registrado sob nº **R1/15.231**, livro 02, ficha 001, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

R1/16.960 = **VENDA** = Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0683157-3, datado de 06 de agosto de 2.014, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, o imóvel acima descrito foi adquirido por **WANDER RONIS DA SILVA**, trabalhador da pecuária, CI RG nº 4.340.977 OTOE/GO, CPF nº 001.687.301-70 e s/mr. **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA**, empregada doméstica, CI RG nº 4.541.530 OTOE/GO, CPF nº 013.861.421-07, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 01, nº 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade; por compra a **Marcos Miguel Moreira**, outros, CNH nº 02618535889 DETRAN/GO, CPF nº 617.306.611-49 e s/mr. **Mábía Lorena Xavier da Cruz**, empregada doméstica, CNH nº 05101541103 DETRAN/GO, CPF nº 016.166.821-67, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 08, Lt. 165, centro, nesta cidade. Pelo valor de R\$89.600,00, sendo: R\$1.057,00 recursos do desconto do FGTS/UNIÃO, R\$9.840,00 recursos da conta vinculada do FGTS e R\$78.703,00 financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal – CEF. **CONDIÇÃO**: Sobre o imóvel recai Alienação Fiduciária a favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme R2/16.960, deste Registro. Dou fé. Silvânia, 15 de agosto de 2.014. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

R2/16.960 = **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** = Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0683157-3, datado de 06 de agosto de 2.014, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, os proprietários Wander Ronis da Silva e s/mr. Maria de Fátima Campos da Silva, alienam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ /MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lotes 03 e 04, em Brasília-DF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a Caixa Econômica Federal possuidora indireta do imóvel, para garantia fiduciária no valor de R\$89.600,00 pelo prazo de 360 meses a taxa de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, pelo sistema de amortização SAC. Primeiro vencimento em 06 de setembro de 2.014. O valor da dívida é de R\$78.703,00, financiados pela Caixa Econômica Federal. Demais cláusulas e condições constantes do

contrato, uma via fica arquivada em cartório. Dou fé. Silvânia, 15 de agosto de 2.014. O Oficial: a) Gustavo Faria Pereira.

Av3/16.960. Prenotado sob n.º **117.586**, em data de 19 de dezembro de 2025 = **CONSOLIDAÇÃO** =
Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 04 de dezembro de 2025,
assinado digitalmente, para ficar constando nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97 a consolidação da
propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04,
em desfavor de Wander Ronis da Silva, CPF nº 001.687.301-70 e de Maria de Fátima Campos da Silva,
CPF nº 013.861.421-07. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$1.486,68 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis
reais e sessenta e oito centavos) deduzidos a 1,5% sobre o valor de R\$99.112,25 (Noventa e nove mil cento
e doze reais vírgula vinte e cinco centavos), o valor da consolidação é de R\$99.455,58 (Noventa e nove mil
quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para fins de direito, documento
arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$400,22; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$20,01; Fundos:
FUNDESP/GO: R\$40,03; FUNEMP/GO: R\$12,00; OAB/DATIVOS: R\$8,01; FUNPROGE/GO: R\$8,01;
FUNDEPEG/GO: R\$5,00; FUNCOMP: R\$24,02 ; Total: R\$537,08. Selo: 04652512263278725750000.O
referido é verdade e dou fé. Silvânia 26 de dezembro de 2025. Sub-oficial. Vilma Divina de Melo

A presente certidão possui validade pelo prazo de 30 (trinta) dias.

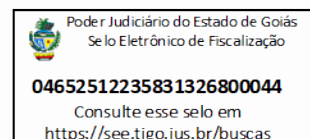
Nº CONTROLE: 46464.34070.7F784.E584A437850

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou
declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º
do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002,
do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 30 de dezembro de 2025.

Vilma Divina de Melo
Sub-Oficial

Emolumentos.....: R\$62,17
Taxa Judiciária...: R\$19,17
Fundos.....: R\$15,09
ISSQN.....: R\$3,10
Valor Total.....: R\$99,53





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


VILMA DIVINA DE MELO:97526339191

Documento assinado no Assinador do Cartório Gustavo Faria Pereira. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04652512235831326800044	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	